



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1084/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE EFETUE A COMPRA DO APARELHO QUE REALIZA OS EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS, TENDO EM VISTA QUE REFERIDO APARELHO JÁ FOI COTADO, PORÉM NÃO AUTORIZADO PELA RESPECTIVA SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, no intuito de efetuar a compra do aparelho que realiza os exames de Emissões Otoacústicas Evocadas, tendo em vista que referido aparelho já foi cotado, porém não autorizado pela respectiva secretária de saúde.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 20 de dezembro de 2010.

SERGINHO DA FARMÁCIA VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande importância da realização do Exame Otoacústico, o qual significa uma tranquilidade a mais para os pais dos bebês nascidos nas maternidades.

Assim, através do referido exame é realizado o diagnóstico precoce de surdez congênita.

O exame é indolor e rápido, feito através de um aparelho colocado externamente à orelha do bebê (Técnica de Emissões Otoacústicas Evocadas).

Considerando que o procedimento é realizado após a alta da maternidade, até 60 dias de vida, devendo ser oferecido a todos os bebês nascidos no município, em razão da obrigatoriedade da lei nº. 12.303/2010 a qual diz: em seu artigo 1º que "É obrigatória a realização gratuita do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências."

Considerando que a saúde pública municipal ainda não dispõe de referido aparelho para a realização do exame, mas que, no entanto, o mesmo já foi cotado para a compra pela secretaria de saúde, mas que segundo informações que nos chegaram à secretaria de saúde não teria autorizado referida compra.

Neste sentido é que apresentamos a presente proposição, no sentido de que o Prefeito Municipal intervenha junto a supramencionada secretária e faça com que a mesma efetue a compra do aparelho, tendo em vista ser obrigação dirimida por lei.

Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 19:54:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-322003-4F0G0D-7C2F30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

